

PORTARIA Nº 852, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15.896/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado **JESUS CLAUDINEI MARQUES**, matrícula 901236, portador da cédula de identidade RG nº 17.375.061, do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO OPERAÇÃO EM SANEAMENTO B DAE, REF. PMS436**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A **redução de carga horária** será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de **30 minutos diários**.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de 14 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.wçljo

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ